



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para Evento esportivo de Campeonato Municipal de Futsal no Município de São Martinho da Serra.

### 2. DETALHAMENTO ESPECIFICO DO ITEM

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio total R\$
01	TROFÉU 90CM EM MDF COLORIDO ESTATUETA BOLA DOURADA	02	R\$ 461,00	R\$ 922,00
02	TROFÉU 70CM EM MDF COLORIDO ESTATUETA BOLA DOURADA	04	R\$ 352,00	R\$ 1.048,00
03	TROFÉU 60CM EM MDF COLORIDO ESTATUETA BOLA DOURADA	02	R\$ 305,00	R\$ 610,00
04	MEDALHA DOURADA 5CM COM JOGADOR FUTEBOL INJETADO	116	R\$ 9,50	R\$ 1.102,00
Valor Médio Total:				R\$ 4.042,00

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para os times e jogadores vencedores do Campeonato Municipal de Futsal que iniciou no mês de julho com previsão de encerramento no mês setembro de 2024 no Ginásio Municipal de esportes, servirão como forma de reconhecer e premiar o esforço, dedicação e talento dos participantes da competição, promovendo o engajamento e o interesse no evento esportivo, o qual atrai a atenção tanto da população local quanto dos visitantes.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

#### **4.1 Proj/ativ.**

Órgão: 02

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Manutenção das Atividade do Estádio de Esportes (3767)

47.3 3 9030 00.00.00 Material de Consumo

Recurso: 1500

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após emissão do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

#### **6. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO, PRAZO E GARANTIA**

6.1 A Contratada deverá aceitar, obrigatoriamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários à aquisição pretendida.

6.2 O prazo de entrega dos objetos é de forma imediata, após assinatura do contrato.

#### **7. DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 Será firmado Termo de Contrato para formalização da contratação.

7.2 O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal.

7.3 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal 3505/2024 e 3506/2024.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (empresa)**

8.1 A contratada deverá atender o prazo estabelecido para o fornecimento do material.

8.2 As despesas decorrentes de percurso e demais encargos competem, exclusivamente a contratada sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.3 Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

8.4 Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos materiais entregues, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

8.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

7.6 Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

7.7 De acordo com a Instrução Normativa Nº 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal Nº 4083/2021: a CONTRADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (prefeitura)**

9.1. Receber e fiscalizar os objetos recebidos.

9.2. Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

9.3. Fornecer local apropriado para a entrega dos objetos.

9.4 Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

9.5 Fiscalizar, gerenciar o contrato e prestar esclarecimentos quando necessário, para garantir o cumprimento integral do mesmo.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

10.1 Os bens da presente contratação têm natureza de serviços e bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Será considerado para a presente contratação o menor valor global dos itens. Para prestação do fornecimento pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

10.3 O extrato de Dispensa de Licitação ficará publicada pelo período mínimo de 3 (três) dias.

## 11.FUNDAMENTO LEGAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, onde alega:

### **Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

12.2 No caso de descumprimento do contrato, serão aplicados as sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## 12. DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

12.1 A escolha desta Administração Municipal para a aquisição de materiais, é a empresa ANDREIA A RLET E WEISE FIM TROFEUS E CIA- CNPJ: 94.573.169/0001-84, endereço: Avenida Prefeito Evandro Behr - Santa Maria RS - CEP: 97110-800. Telefone: (55) 3226-2986, por apresentar proposta de menor valor e disponibilidade no período pretendido.

Pamella de Lucena Souza Gelocha  
Chefe de Gabinete

Autorizo a dispensa emergencial de licitação:

Robson Flores da Trindade  
Prefeito de São Martinho da Serra.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8579-3AF0-A812-01BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAMELLA DE LUCENA SOUZA GELOCHA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 16/09/2024 10:44:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 16/09/2024 14:00:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/8579-3AF0-A812-01BB>